

ta, Cândido Mota, Cândido Rodrigues, Canitar, Capivari, Cardoso, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Cedral, Charqueada, Chavantes, Clementina, Colina, Colômbia, Coroados, Corumbataí, Cosmópolis, Cosmorama, Cravinhos, Cruzália, Dirce Reis, Dobrada, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dracena, Dumont, Elias Fauto, Embaúba, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela D'Oeste, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fernando Prestes, Fernandópolis, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Florínia, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guairá, Guapiaçu, Guaracá, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guariba, Guataparã, Guzolândia, Holambra, Hortolândia, Ibirá, Ibirarema, Ibitinga, Ibiúna, Icém, Iepê, Igarapuçu do Tietê, Ilha Solteira, Indaiatuba, Indiana, Indiaporã, Inúbia Paulista, Ipaussu, Iperó, Ipeúna, Ipirigui, Irapuru, Itaju, Itapira, Itápolis, Itapuí, Itapura, Itatiba, Itirapina, Itu, Itupeva, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jaguariúna, Jales, Jardínópolis, Jarinu, Jaú, José Bonifácio, Jumiém, Jundiá, Junqueirópolis, Lavínia, Lins, Lourdes, Louveira, Lucélia, Luiz Antônio, Luizizânia, Lutécia, Macaúbal, Macedônia, Magda, Mairinque, Marabá Paulista, Maracá, Mariápolis, Mariópolis, Martinópolis, Matão, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Mombuca, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monte Mor, Morungaba, Motuca, Murutinga do Sul, Nantes, Nandimba, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nova Odessa, Óleo, Olímpia, Onda Verde, Orindiuva, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmeira D'Oeste, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paranapuã, Parisi, Paulicéia, Paulínia, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Piedade, Pilar do Sul, Piqueroibi, Piracicaba, Pirangi, Pirapozinho, Pitangueiras, Planalto, Platina, Poloni, Pongai, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porto Feliz, Potirendaba, Pracinha, Pradópolis, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Rafard, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Preto, Rincão, Rio Claro, Rio das Pedras, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sagres, Salmourão, Saltinho, Salto, Salto de Pirapora, Salto Grande, Sandovalina, Santa Albertina, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Clara D'Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, Santa Gertrudes, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Santa Rita D'Oeste, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau D'Alho, São José do Rio Preto, São Pedro, São Pedro do Turvo, São Roque, São Simão, Sebastiãoópolis do Sul, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severina, Sorocaba, Sud Menucci, Sumaré, Suzanópolis, Tabatinga, Taciba, Taiacu, Taiúva, Tanabi, Tapiraí, Taquaral, Taquaritinga, Tarabá, Tarumã, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Tietê, Timburi, Torrinha, Trabi-ju, Três Fronteiras, Tupi Paulista, Turiúba, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Uru, Valentim Gentil, Valinhos, Valparaíso, Várzea Paulista, Vinhedo, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votorantim, Votuporanga e Zacarias.

**Termo de Referência 15/2021**  
Nos termos do art. 5º § 2º da Resolução SMA 49/2014, de 28/05/2014, e Decisão de Diretoria nº 153/2014/I, de 28/05/2014, a CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SP – torna público que, conforme Parecer Técnico nº 146/21/IE, de 12/08/2021, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Ambiental Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado.

Processo: 088/2021 - (027035/2021-86)  
Interessado: Perplan 21 Empreendimento Imobiliário Ltda  
Empreendimento: LOTEAMENTO FAZENDA ÁLAMO - GLEBA 2 Município: Franca  
**Arquivamento IE 008/2021**  
A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SP – torna público que a solicitação de Termo de Referência para a elaboração de EIA-RIMA do processo abaixo relacionado foi arquivado, considerando o Ofício nº 153/21/IE, de 11/08/2021:  
Processo: 202/2020  
Interessado: CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA (ISA-CTEEP)  
Empreendimento: LT SUBTERRÂNEA 345 KV MIGUEL REALE-SÃO CAETANO DO SUL, C1 e C2; LT SUBTERRÂNEA 345 KV SUL - SÃO CAETANO DO SUL, C1 e C2; SE 345 KV/88 KV SÃO CAETANO DO SUL; TRECHOS DE LT 345 KV ENTRE A SE SUL E A LT 345 KV IBIÚNA-TIJUCO PRETO C2  
Municípios: SANTO ANDRÉ, SÃO PAULO, SÃO BERNARDO DO CAMPO E SÃO CAETANO DO SUL

**Comunicado**  
A CETESB para dar cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição em 23.08.2021 no Âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2020	248		AV. ALCIDES CAGLIARI – JD. AEROPORTO – LONGITUDE 48°27'58.31" O – LATITUDE 22°55'36.77" S	JD. AEROPORTO	BOTUCATU	Autorização	2021	42213	04/08/2021
eamambiente	2020	72838	EMBRAER S.A.							

**Comunicado para a queima da palha da cana-de-açúcar nº 032/21/AICP - Determinação em 21/08/2021**  
A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 35, de 15 de abril de 2021, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adamantina, Adolfo, Alfredo Marcondes, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvares Machado, Americana, Américo de Campos, Andradina, Anhumas, Aparecida D'Oeste, Araçatuba, Aramina, Ariranha, Artur Nogueira, Aspásia, Assis, Auriflana, Avanhadava, Bady Bassit, Bálamo, Barbosa, Barretos, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bilac, Birigüi, Braúna, Brejo Alegre, Brodowski, Buritama, Buritizal, Cabreúva, Caiabu, Caiuá, Cajobi, Cajuru, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Canitar, Cardoso, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Catanduva, Catigüá, Cedral, Chavantes, Clementina, Colina, Colômbia, Coroados, Cosmópolis, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzália, Dirce Reis, Dolcinópolis, Dracena, Dumont, Elisiário, Embaúba, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela D'Oeste, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fernandópolis, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Florínia, Franca, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guairá, Guapiaçu, Guarã, Guaracá, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guararapes, Guariba, Guataparã, Guzolândia, Holambra, Hortolândia, Ibirá, Ibirarema, Icém, Iepê, Igarapava, Ilha Solteira, Indaiatuba, Indiana, Indiaporã, Inúbia Paulista, Ipaussu, Ipirigui, Ipuã, Irapuá, Irapuru, Itajobi, Itapira, Itapura, Itatiba, Itirapuí, Itupeva, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jaguariúna, Jales, Jardínópolis, Jarinu, Jeriquara, José Bonifácio, Jundiá, Junqueirópolis, Lavínia, Lourdes, Louveira, Lucélia, Luiz Antônio, Luizizânia, Lutécia, Macaúbal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Maracá, Marapoama, Mariápolis, Marinópolis, Martinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelpópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível,

A CETESB, para dar cumprimento a Resolução CONAMA nº 06, de 24 de janeiro de 1986, e à Resolução nº SMA 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar as licenças concedidas, posição em 23/08/2021, no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.  
Processo nº 1462/2008 (076772/2019-21)  
CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu, para PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, a Licença Ambiental de Instalação nº 2687, de 18/08/2021, para PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA E REASSENTAMENTO DE MORÁDIAS EM ÁREAS DE RISCO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA VILA ESPERANÇA – FASE II DA 1ª ETAPA, localizado no município de CUBATÃO, com validade de 06 (SEIS) anos, a contar da data de sua emissão.  
Processo nº 078/2018 (057680/2021-96)  
CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu, para GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S/A, a Licença Ambiental de Operação nº 2627, de 18/08/2021, para REDE SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO DE MARÍLIA, localizada no município de MARÍLIA, com validade de 10 (DEZ) anos, a contar da data de sua emissão.  
Processo nº 154/2019 (006987/2019-39)  
CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu, para COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA – ISA CTEEP, a Licença Ambiental de Operação nº 2802, de 20/08/2021, para LINHA DE TRANSMISSÃO – LT DE 345 KV BAIXADA SANTISTA – TIJUCO PRETO C3, localizada no município de SANTO ANDRÉ E CUBATÃO, com validade de 05 (CINCO) anos, a contar da data de sua emissão.  
A CETESB, para dar cumprimento à Resolução CONAMA nº 06, de 24 de janeiro de 1986, e à Resolução SMA nº 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição em 23/08/2021, no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.  
Processo nº 13.853/2006 (053553/2021-20)  
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação da Licença Ambiental de Operação de NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A., para GASÓDUTO GASPAL II E ESTAÇÃO DE CONTROLE DE GÁS DE MAUÁ - ECGM, localizados nos municípios de GUARAREMA, BIRITIBA MIRIM, MOGI DAS CRUZES, SUZANO, FERRAZ DE VASCONCELOS, SÃO PAULO E MAUÁ.  
Processo nº 255/2010 (081078/2021-03)  
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação da Licença Ambiental de Operação de GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A., para REDE SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO – SDGN IBITINGA (FASE 1), localizada no município de IBITINGA.  
Processo nº 227/2010 (081080/2021-51)  
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação de GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A., para REDE SECUNDÁRIA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO – SDGN EIXO GUAÍÇARA - LINS, localizada nos municípios de GUAÍÇARA e LINS.  
Processo nº 054/2009 (081538/2021-84)  
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação de INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA SERRA DO JAPI S.A., para IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO (SE) SALTO 440 KV E RAMAL DE TRANSMISSÃO (LT) 440 KV, localizadas no município de INDAIATUBA.  
Processo nº 13.879/2006 (081079/2021-64)  
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação de GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A., para REDE SECUNDÁRIA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO – SDGN LINS – MARÍLIA – 3ª ETAPA, localizada no município de MARÍLIA.  
Processo nº 13.833/2007 (079001/2021-71)  
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação de GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A., para SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO – SDGN BAURU – AGUDOS, localizado nos municípios de BAURU e AGUDOS.  
Processo nº 152/2020 (063947/2021-97)  
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação de COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, para RAMAL DE 138 KV E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA (SE) RIFAINA, localizados nos municípios de PEDREGULHO e RIFAINA.

Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monte Mor, Morro Agudo, Morungaba, Murutinga do Sul, Nantes, Nandimba, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nova Odessa, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Óleo, Olímpia, Onda Verde, Orindiuva, Orlandia, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D'Oeste, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paraisópolis, Paranapuã, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulínia, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pedregulho, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pindorama, Piqueroibi, Pirangi, Pirapozinho, Pitangueiras, Planalto, Platina, Poloni, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pracinha, Pradópolis, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Preto, Rifaina, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sagres, Sales, Sales Oliveira, Salmourão, Salto Grande, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Clara D'Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Fé do Sul, Santa Mercedes, Santa Rita D'Oeste, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau D'Alho, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Preto, São Pedro do Turvo, São Simão, Sebastiãoópolis do Sul, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severina, Sud Menucci, Sumaré, Suzanópolis, Tabapuã, Taciba, Taiacu, Taiúva, Tanabi, Taquaral, Tarabá, Tarumã, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Timburi, Três Fronteiras, Tupi Paulista, Turiúba, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Valinhos, Valparaíso, Várzea Paulista, Vinhedo, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias.

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**Portaria da Subprocuradoria Geral, da Consultoria Geral de 23-08-21**  
Designando a Consultoria Jurídica da Secretaria da Habitação para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar a Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 23-08-21.

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Despacho da Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário Fiscal, de 23/08/2021.**  
PROCESSO: GDOC Nº PGE-PRC-2020/03186  
INTERESSADO: Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal  
ASSUNTO: Credenciamento de Assistentes técnicos e Contadores para atuação em perícias judiciais, elaboração e conferência de cálculos em ações de natureza fiscal de interesse da Fazenda do Estado de São Paulo – FESP.  
Trata-se do credenciamento de profissionais legalmente habilitados e tecnicamente experientes para funcionarem como Assistentes Técnicos e Contadores da Fazenda do Estado de São Paulo - FESP, em processos judiciais acompanhados pelo Núcleo Estadual de Processos Eletrônicos do Contencioso Tributário Fiscal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2021.  
Após análise dos recursos feita pela Comissão de Procuradores do Estado constituída pela Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, o Subprocurador Geral do Contencioso Tributário – Fiscal negou provimento aos recursos apresentados pelos seguintes profissionais elencados abaixo: Dalva Divino Lopes, Elisângela Aparecida Silva, Fernanda Macedo Nascimento, Francisco Paulo Silva, Nizeuda Mariano do Nascimento, Rosângela Leila de Souza e Silvana Saraceni.

**Despacho da Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário Fiscal, de 23/08/2021.**  
PROCESSO: GDOC Nº PGE-PRC-2020/03186  
INTERESSADO: Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal  
ASSUNTO: Credenciamento de Assistentes técnicos e Contadores para atuação em perícias judiciais, elaboração e conferência de cálculos em ações de natureza fiscal de interesse da Fazenda do Estado de São Paulo – FESP.

Trata-se do credenciamento de profissionais legalmente habilitados e tecnicamente experientes para funcionarem como Assistentes Técnicos e Contadores da Fazenda do Estado de São Paulo - FESP, em processos judiciais acompanhados pelo Núcleo Estadual de Processos Eletrônicos do Contencioso Tributário Fiscal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2021.  
Após análise dos recursos feita pela Comissão de Procuradores do Estado constituída pela Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, o Subprocurador Geral do Contencioso Tributário – Fiscal deu provimento aos recursos apresentados pelos seguintes profissionais elencados abaixo: José Aparecido Trevisan, Marcia Cristina Furlan Santos, Osvaldo dos Santos e Regina Célia Reis de Oliveira.

**Despacho da Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário Fiscal, de 23/08/2021.**  
PROCESSO: GDOC Nº PGE-PRC-2020/03186  
INTERESSADO: Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal  
ASSUNTO: Credenciamento de Assistentes técnicos e Contadores para atuação em perícias judiciais, elaboração e conferência de cálculos em ações de natureza fiscal de interesse da Fazenda do Estado de São Paulo – FESP.

Trata-se do credenciamento de profissionais legalmente habilitados e tecnicamente experientes para funcionarem como Assistentes Técnicos e Contadores da Fazenda do Estado de São Paulo - FESP, em processos judiciais acompanhados pelo Núcleo Estadual de Processos Eletrônicos do Contencioso Tributário Fiscal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2021.  
Após análise dos recursos feita pela Comissão de Procuradores do Estado constituída pela Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, o Subprocurador Geral do Contencioso Tributário – Fiscal deu provimento aos recursos apresentados pelos seguintes profissionais elencados abaixo: José Aparecido Trevisan, Marcia Cristina Furlan Santos, Osvaldo dos Santos e Regina Célia Reis de Oliveira.

**Despacho da Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário Fiscal, de 23/08/2021.**  
PROCESSO: GDOC Nº PGE-PRC-2020/03186  
INTERESSADO: Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal  
ASSUNTO: Credenciamento de Assistentes técnicos e Contadores para atuação em perícias judiciais, elaboração e conferência de cálculos em ações de natureza fiscal de interesse da Fazenda do Estado de São Paulo – FESP.

Trata-se do credenciamento de profissionais legalmente habilitados e tecnicamente experientes para funcionarem como Assistentes Técnicos e Contadores da Fazenda do Estado de São Paulo - FESP, em processos judiciais acompanhados pelo Núcleo Estadual de Processos Eletrônicos do Contencioso Tributário Fiscal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2021.  
Após análise dos recursos feita pela Comissão de Procuradores do Estado constituída pela Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, o Subprocurador Geral do Contencioso Tributário – Fiscal considera HABILITADOS E CREDENCIADOS os profissionais elencados abaixo:

- Acácio Grangeiro da Silva - Assistente Técnico e Contador
- Adriana Cristina Soares Benetti Battistella - Assistente Técnico e Contador
- Alessandra Paula de Souza Gorun - Assistente Técnico e Contador
- Alexandre de Moura Marinho - Assistente Técnico e Contador
- Antônio Carlos Carrijo - Assistente Técnico
- Ayrton Vieira de Moraes - Assistente Técnico e Contador
- Carla Ruiz Pinto Gonzaga Da Silva - Assistente Técnico
- Cintia Cezário da Silva - Assistente Técnico
- Claudete Gambara Narciso Costa e Silva - Contador
- Diego de França Ferreira - Assistente Técnico e Contador
- Douglas Braille - Assistente Técnico e Contador
- Elisandra Alves dos Santos - Assistente Técnico e Contador
- Eliuse Vieira Bêdo dos Santos - Assistente Técnico e Contador
- Fabio Moraes - Assistente Técnico e Contador
- Flávio Magalhães da Silva - Assistente Técnico e Contador
- Francisco de Assis de Almeida Filho - Assistente Técnico
- Gustavo Sampaio Pereira - Assistente Técnico e Contador
- José Aparecido Trevisan - Assistente Técnico e Contador
- José Carlos Sencini - Assistente Técnico
- José da Paixão Geraldo dos Santos - Contador
- Julietta Alcântara Barreto - Assistente Técnico e Contador
- Maika Nadir Toquetto Pires - Contador
- Manoel de Almeida Henrique - Assistente Técnico
- Marcello Crispiniano Padula - Assistente Técnico e Contador
- Marcia Cristina Furlan Santos - Assistente Técnico e Contador
- Mario Smarjassi Filho - Assistente Técnico e Contador
- Osvaldo dos Santos - Assistente Técnico e Contador
- Paulo José Dias - Assistente Técnico
- Ranulfo Teixeira Júnior - Assistente Técnico e Contador
- Regina Célia Reis de Oliveira - Assistente Técnico e Contador
- Roberto de Carvalho Rodrigues Junior - Assistente Técnico
- Roseli Canal - Assistente Técnico
- Samanta Brait Soares da Silva - Assistente Técnico
- Sérgio Teiji Kato Assistente Técnico e Contador
- Tatiane Cardoso de Oliveira - Contador
- Tiago Ignácio dos Santos - Contador
- Valdecir Gomes de Magalhães - Assistente Técnico e Contador
- Wellington Serrano Lacerda - Assistente Técnico e Contador

**Despacho da Procuradora Geral do Estado de São Paulo de 19/08/2021.**  
Processo GDOC 16919-177545/2006  
Interessado: Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares  
Assunto: Compatibilidade de valor locatício - Reajuste contratual de locação do imóvel - 9º, 11º e 12º andares  
No Processo PGE 16919-177545/2006- Assunto - reajuste de locação - Acolho a manifestação da Senhora Diretora em exercício do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, que declarou a compatibilidade do valor locatício do imóvel aos praticados no mercado.  
Para fins do disposto no inciso II do artigo 5º da Deliberação CPI-8, de 4 de dezembro de 2009, aprovo o reajuste da locação do imóvel localizado no 9º, 11º e 12º andares do edifício situado à Rua Pamplona, nº 227, bairro Bela Vista, nesta Capital, na conformidade do demonstrativo de fls. 3516 dos autos.  
**PROCESSO GDOC Nº 16919-177545/2006**  
CONTRATO PGE nº 020/2006  
6º TERMO ADITIVO  
Alteração:6  
Locatário - Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares  
Locadora - Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP  
CNPJ nº 62.088.042/0001-83  
Objeto - Locação do imóvel situado nos andares 9º, 11º e 12º  
Período - início em 10/08/2021 e término em 09/08/2022  
Valor total estimado - R\$ 466.974,00  
Valor para o exercício de 2021 - R\$ 182.898,15  
Valor para o exercício de 2022 - R\$ 284.075,85  
Classif.Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000  
Unidade Gestora 400102  
Subelemento econômico nº 339039-91  
Data da Assinatura: 06/08/2021

### PROCURADORIA FISCAL

#### GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 23/08/2021

CREDCIANDO, como estagiários da Procuradoria Fiscal, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, os estudantes de Direito OLDAIR DE FREITAS E SILVA, RG. 50.400.646-0; RAQUEL PELAES PINHEIRO, RG. 27.307.204-3; CARLA CRISTIANE PAZ FELIX, RG. 29.358.824-7; ANA CAROLINA MONTALVÃO DA CUNHA, RG. 39.398.663-9; ELAINE CRISTINA DE FREITAS, RG. 26.426.551-8; SOFIA DIAS BORGES, RG. 39.872.241-9; MÁRCIO BUENO DA ROSA, RG. 25.298.699-4; JULIANA TOFFOLI MELLO, RG. 50.044.402-9; ALEXANDRE SANTOS, RG. 58.911.558-3; JANAÍNA FERREIRA DA SILVA, RG. 43.609.185-9; JOÃO ANTONIO GARCEZ FERREIRA BRODA, RG. 12.974.441-3; ANDREA ROSA DE OLIVEIRA, RG. 27.102.937-7; YAN CARVALHO SILVA, RG. 66.235.796-6; BEATRIZ DE PAULA GENTIL, RG. 41.190.513-2 e AKALYEL ORLANDINI, RG. 38.625.393-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despeza no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400109, do orçamento vigente. (Portaria GPF-07/2021)

### PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

#### Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 23-08-2021.

Cancelando:  
A partir de 23/08/2021, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito, MAURO SIMAS NETO, RG. 38.998.922-8, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA GP/CAI Nº 06/2021).

### ÁREA DE CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO-FISCAL

#### Portaria SUBGCTF nº 16, de 23-8-2021.

Alterar a Portaria n. 11/2021, regulamentando a participação das Procuradorias Regionais e da Procuradoria Fiscal nos Núcleos do Contencioso Tributário-Fiscal.  
O Subprocurador Geral do Estado do Contencioso Tributário-Fiscal, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO a publicação da Portaria SubGCTF n. 13/2021, que disciplina a atuação e divisão dos Núcleos Tributários no âmbito da área do Contencioso Tributário-Fiscal;  
CONSIDERANDO o quanto deliberado pelo Grupo Gestor de Processos Eletrônicos, nos termos da Portaria SubGCTF n. 13/2021;

RESOLVE:  
Artigo 1º - O Núcleo Estadual de Processos Eletrônicos (NEPE) compõe-se de todos os processos judiciais eletrônicos e de todos processos administrativos, em trâmite nas unidades territoriais da PGE ou nos juízos das Comarcas a elas vinculadas, em conformidade com o artigo 1º da Portaria SUBG-CTF nº 7, de 31/10/2019.

Artigo 2º - Serão designados para exercício no NEPE todos os Procuradores em exercício no Contencioso Tributário-Fiscal, com exceção dos Procuradores classificados na Procuradoria da Dívida Ativa (PDA) e na Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal (SubG CTF).

Artigo 3º - O NEPE divide-se nos seguintes núcleos, que são compostos pela quantidade de Procuradores indicada:

- I – Fazenda Autora Residual - 35 Procuradores;
  - II – Fazenda Autora Grandes Valores – 5 Procuradores;
  - III – Fazenda Ré Residual – 33 Procuradores.
  - IV – Fazenda Ré Repetitivos – 26 Procuradores;
  - V – Fazenda Ré Grandes Ações – 7 Procuradores;
  - VI – ITCMD – 7 Procuradores;
  - VII – Estratégico – 3 Procuradores;
  - VIII – Administrativo – 20 Procuradores
- § 1º - Os Núcleos de Fazenda Autora contarão, ainda, com 3 Procuradores Coordenadores; os Núcleos de Fazenda Ré contarão com 4 Coordenadores e o Núcleo Administrativo com 2 Coordenadores, aos quais não serão atribuídas bancas judiciais ou administrativas.
- § 2º - Os Núcleos Estratégico e ITCMD contarão com 1 Coordenador cada, que cumularão as atividades de coordenação e de banca, ainda que com redução.
- § 3º - Os Núcleos a que se referem os incisos I e II podem ser compostos pelos Procuradores de ambos os Núcleos.
- § 4º - Os Núcleos poderão ter especializações internas, consoante deliberação do Grupo Gestor de Processos Eletrônicos.
- § 5º - A designação dos Procuradores nos Núcleos se dará consoante Anexo desta Portaria.

Artigo 4º – Os Procuradores do Estado classificados nas Procuradorias Regionais e na Procuradoria Fiscal:

- I – permanecerão no acompanhamento dos processos físicos das respectivas unidades, conforme orientação e divisão das chefias;
- II - vincular-se tecnicamente ao Núcleo especializado que integram, quanto às ações judiciais de competência deste;
- III - participarão apenas das substituições de férias do Núcleo em que atuam;

IV - quanto aos processos físicos, serão substituídos, em seus afastamentos, exclusivamente pelos Procuradores da Unidade na qual estão classificados;

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO	
Ana Paula de Souza Lima	COORDENAÇÃO AUTORA/SUB
João Guilherme Simões Herrera	COORDENAÇÃO AUTORA/SUB
Renata Capasso	COORDENAÇÃO AUTORA/SUB
Cristina Mendes Miranda de Azevedo	COORDENAÇÃO N. ADM/SUB
Michelle Manaia Sanjar	COORDENAÇÃO N. ADM/SUB
Monica Mayumi Eguchi Oliveira Souza	COORDENAÇÃO N. ESTR/SUB
Glauco Farinholi Zafanella	COORDENAÇÃO NITCMD/SUB
Luis Claudio Ferreira Cantanhede	COORDENAÇÃO RÉ/SUB
Marcos Neves Verissimo	COORDENAÇÃO RÉ/SUB
Rafael Barroso de Andrade	COORDENAÇÃO RÉ/SUB
Talita Leixas Rangel	COORDENAÇÃO RÉ/SUB
Alessandra Traballi Seccacci	Fazenda Autora
Alexandre Dotoli Neto	Fazenda Autora
Alexandre Moura de Souza	Fazenda Autora
Ana Martha Teixeira Anderson	Fazenda Autora
Ana Paula Andrade Borges de Faria	Fazenda Autora
Ana Paula Costa Sanchez	Fazenda Autora
Antônio Augusto Benini	Fazenda Autora
Ayilton Marcelo Barbosa da Silva	Fazenda Autora
Carla Handel Mistrorigo	Fazenda Autora
Carlos Alberto Bittar Filho	Fazenda Autora
Claudia Cardoso Chahoud	Fazenda Autora
Fábio Antônio Domingues	Fazenda Autora
Felipe Abraão Veiga Jabur	Fazenda Autora
Georgina Grimaldi de Souza Bonfá	Fazenda Autora
Giovana Polo	Fazenda Autora
Ignacia Tomi Shinomya de Castro	Fazenda Autora
João Luis Faustini Lopes	Fazenda Autora
Jorge Miguel Filho	Fazenda Autora
Luciana Giacomini Occhuito Nunes	Fazenda Autora
Luciana Pacheco Bastos dos Santos	Fazenda Autora
Luciana Penteado Oliveira	Fazenda Autora
Marcelo de Carvalho	Fazenda Autora
Márcia William Esper Vedrin	Fazenda Autora
Marcio Fernando Fontana	Fazenda Autora
Marcio Yukio Santana Kazuira	Fazenda Autora
Marco Antonio Rodrigues	Fazenda Autora
Milton Del Trono Grosche	Fazenda Autora
Mônica Tonetto Fernandez	Fazenda Autora
Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira	Fazenda Autora
Paulo Alves Netto de Araújo	Fazenda Autora
Paulo Sérgio Caetano Castro	Fazenda Autora
Paulo Sérgio Cantieri	Fazenda Autora
Rafael de Oliveira Rodrigues	Fazenda Autora
Regina Paula R. de Carvalho Caserta	Fazenda Autora
Reinaldo Aparecido Chelli	Fazenda Autora
Roberto Zular	Fazenda Autora
Romanova Abud Chinaglia Paula Lima	Fazenda Autora
Rose Anne Tanaka	Fazenda Autora
Valéria Bertazoni	Fazenda Autora
Vlamiir Meneguini	Fazenda Autora
Aira Cristina Rachid Bruno de Lima	Fazenda Ré Grandes Ações
Cásio Garcia Cipullo	Fazenda Ré Grandes Ações
Frederico Bendzius	Fazenda Ré Grandes Ações
Liete Badaró Accioli Piccazio	Fazenda Ré Grandes Ações
Pablo Francisco dos Santos	Fazenda Ré Grandes Ações
Paulo Gonçalves da Costa Júnior	Fazenda Ré Grandes Ações
Rafael Issa Obeid	Fazenda Ré Grandes Ações
Beatriz Coelho Farina	Fazenda Ré Repetitivos
Carine Soares Ferraz	Fazenda Ré Repetitivos
Daniela Yurie Ishibashi Cosimato	Fazenda Ré Repetitivos
Décio Benassi	Fazenda Ré Repetitivos
Dimitri Feo Machado Carvalho Fernandes	Fazenda Ré Repetitivos
Eduardo Maximiliano Vieira Nogueira	Fazenda Ré Repetitivos
Elisa Vieira Lopez	Fazenda Ré Repetitivos
Fabiana Paiffer	Fazenda Ré Repetitivos
Fabrizio Lungarzo O'Connor	Fazenda Ré Repetitivos
Helena Ribeiro Córdula Esteves	Fazenda Ré Repetitivos
1) José Marcos Mendes Filho	Fazenda Ré Repetitivo
Leonardo Gonçalves Ruffo	Fazenda Ré Repetitivos
Ligia Pereira Braga Vieira	Fazenda Ré Repetitivos
Marcos Cesar Pavani Parolin	Fazenda Ré Repetitivos
Marcos Narche Louzada	Fazenda Ré Repetitivos
Maria Fernanda Silos Araújo	Fazenda Ré Repetitivos
Mariana Rodrigues Gomes Moraes	Fazenda Ré Repetitivos
Paulo Sergio Garcez Guimarães Novaes	Fazenda Ré Repetitivos
Priscila Aparecida Ravagnani	Fazenda Ré Repetitivos
Reginaldo de Mattos	Fazenda Ré Repetitivos
Renata Barros Grettitz Lessa	Fazenda Ré Repetitivos
Ricardo dos Santos Silva	Fazenda Ré Repetitivos
Rogério Ferrari Ferreira	Fazenda Ré Repetitivos
Sandra Regina Ragazon	Fazenda Ré Repetitivos
Tamer Vidotto de Sousa	Fazenda Ré Repetitivos
Valdir Cazulli	Fazenda Ré Residual
Adriano Vidigal Martins	Fazenda Ré Residual
Alexandre Fernandes Machado	Fazenda Ré Residual
Aline Castro de Carvalho	Fazenda Ré Residual
Amarilis Inocente Bocafoli	Fazenda Ré Residual
Ana Cristina Livorati Oliva Garbelini	Fazenda Ré Residual
André Luis Gardesani	Fazenda Ré Residual
Barbara Aragão Couto Neves dos Reis	Fazenda Ré Residual
Cintia Watanabe	Fazenda Ré Residual
Daniela Spigolon Loureiro	Fazenda Ré Residual
Denise Ferreira de Oliveira Cheid	Fazenda Ré Residual
Fabiola Teixeira Salzano	Fazenda Ré Residual
Gislaine Regina Francon Marques	Fazenda Ré Residual
Guilherme Leguth Neto	Fazenda Ré Residual
João Fernando Ostini	Fazenda Ré Residual
Jorge Pereira Vaz Júnior	Fazenda Ré Residual
José Francisco Rossetto	Fazenda Ré Residual
Juliana de Oliveira Costa Gomes Sato	Fazenda Ré Residual
Larissa de Abreu D'orsi	Fazenda Ré Residual
Leydlayne Israel Lacerda	Fazenda Ré Residual
Maira Gabriela Avelar Vieira	Fazenda Ré Residual
Mara Regina Castillo Reinauer ONG	Fazenda Ré Residual
Marcela Nolasco Ferreira	Fazenda Ré Residual
Marcelo Roberto Borowski	Fazenda Ré Residual
Márcio Henrique Mendes da Silva	Fazenda Ré Residual
Marisa Midori Ishii	Fazenda Ré Residual
Mônica Hernandes de São Pedro	Fazenda Ré Residual
Paulo Guilherme Gorski de Queiroz	Fazenda Ré Residual
Pedro Henrique Lacerda Barbosa Ladeia	Fazenda Ré Residual
Ricardo Rodrigues Ferreira	Fazenda Ré Residual
Roberto Yuzo Hayacida	Fazenda Ré Residual
Tatiana Freire Pinto	Fazenda Ré Residual
Vanderlei Ferreira de Lima	Fazenda Ré Residual
Vivian Alves Carmichael	Fazenda Ré Residual
Ana Maria de Sant'ana	ITCMD
Fernanda Bittencourt Porchart de Assis	ITCMD
Jivago Petrucci	ITCMD
Jorge Alberto Pupin	ITCMD
Luciano Pupo de Paula	ITCMD
Sérgio Nogueira Barhum	ITCMD
Camila Gonçalves Cabral	Núcleo Administrativo
Carmen Sabrina Cochrane Santiago Viana	Núcleo Administrativo
Daniele Cristina Moraes	Núcleo Administrativo
Débora Sakamoto Bidurin	Núcleo Administrativo
Debora Stipkovic Araújo	Núcleo Administrativo
Fernanda Lopes dos Santos	Núcleo Administrativo
Filipe Gadelha Diogenes Fortes	Núcleo Administrativo
Iana Vidal Moraes Tibau Rigatieri	Núcleo Administrativo
José Thomaz Perri	Núcleo Administrativo
Juarez Santilíce Dias	Núcleo Administrativo

Kelly Paulino Venâncio	Núcleo Administrativo	PF
Maria Izabel Alves de André	Núcleo Administrativo	PF
Mônica Hildebrand de Mori	Núcleo Administrativo	PRS
Rafael Souza de Barros	Núcleo Administrativo	PR1
Renato Bernardi	Núcleo Administrativo	PR11
Sérgio Maia	Núcleo Administrativo	PF
Silvia Vaz Domingues	Núcleo Administrativo	PRS
Sumaya Raghael Mukdosse	Núcleo Administrativo	PF
Tiago Leandro Gomes Estácio	Núcleo Administrativo	PRS
Valéria Cristina Farias	Núcleo Administrativo	PR2
Valéria Luchiani Magalhães	Núcleo Administrativo	PR2
Carolina Ferraz Passos	Núcleo Estratégico	PR1
Rubens Bonacorso Casal De Rey	Núcleo Estratégico	PR1

## CENTRO DE ESTUDOS

### COMUNICADO

O Procurador Chefe do Centro de Estudos – Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado CONVOCA os Servidores da PGE abaixo relacionados para participar do curso “Inferência Estatística Aplicada a Avaliação de Imóveis”, promovido pela PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA, a ser realizado via WEB em um prazo máximo de 60 dias a partir da liberação do curso pela contratada e envio do link aos participantes.

#### CONTEUDO PROGRAMATICO:

- 1- Introdução;
- 2- O Processo Avaliatório;
- 3- Enfoques da Avaliação de Bens;
- 4- Estatística Descritiva / Inferencial;
- 5- Regressão Linear;
- 6- Pressupostos da Regressão Linear;
- 7- O Laudo de Avaliação e a NBR 14.653.
- 8- Software usado – SisDEA Windows

#### CONVOCADOS:

Alda Tiozzo Avila Pires  
 Andréa Marques Fontão  
 Edison Domingos Fagnani  
 Francisco Augusto Dias Gallera  
 Jairo Julio de Faria  
 Lucas Augusto Barletta  
 Rosângela Valenga

Considerando se tratar de curso on-line, sem horário pré-determinado, os participantes deverão preencher a declaração anexa e enviar no e-mail aperf\_cepge@sp.gov.br antes do início do curso.

OBS: O link para realização da matrícula e do curso será enviado oportunamente.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento o certificado de participação e o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos, por meio do sistema eletrônico de inscrições, item “relatório cursos externos”.

#### ANEXO I

Eu, \_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_, declaro, para os devidos fins e, sob as penas da lei, em especial aquelas estipuladas no artigo 299 do Código Penal, que as aulas relativas ao curso em questão são assistidas das \_h\_min às \_h\_min, fora do horário de expediente regular, em integral cumprimento ao previsto no Estatuto do Servidor Público ou norma correlata, em nada interferindo na execução do trabalho. As informações constantes da presente são a expressão da verdade.

#### COMUNICADO

O Procurador Chefe do Centro de Estudos – Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado CONVOCA os Servidores da PGE abaixo relacionados para participar do curso “Desenvolvimento Front End com HTML5, CSS3 e JavaScript (Online - Ao Vivo)”, promovido pela TEIKENS CURSOS DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI, a ser realizado via WEB em uma data escolhida pelo convocado.

#### CONVOCADOS - DATA:

- 1) Luis Ricardo Silva (ATIC) - (02/10/2021 a 27/11/2021)
  - 2) Jose Roberto Borba Gimenez (ATIC) - (02/10/2021a27/11/2021)
  - 3) Thiago Blumer Marangone (CE) - (20/9/2021 a 25/10/2021)
  - 4) Mauro Vicente Gonzaga (CA) - (20/9/2021 a 25/10/2021)
  - 5) Anderson Carlos Anjos de Lima (CA) - (02/10/2021 a 27/11/2021)
- Considerando se tratar de curso on-line, sem horário pré-determinado, os participantes deverão preencher a declaração anexa e enviar no e-mail aperf\_cepge@sp.gov.br antes do início do curso.
- OBS: O link para realização da matrícula e do curso será enviado oportunamente.
- Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.
- Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento o certificado de participação e o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos, por meio do sistema eletrônico de inscrições, item “relatório cursos externos”.

#### ANEXO I

Eu, \_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_, declaro, para os devidos fins e, sob as penas da lei, em especial aquelas estipuladas no artigo 299 do Código Penal, que as aulas relativas ao curso em questão são assistidas das \_h\_min às \_h\_min, fora do horário de expediente regular, em integral cumprimento ao previsto no Estatuto do Servidor Público ou norma correlata, em nada interferindo na execução do trabalho. As informações constantes da presente são a expressão da verdade.

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

**Portarias da Procuradora do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 18/08/2021.**

Cancelando a partir de 01/07/2021, a credencial da estagiária outorgada ao estudante de direito Anna Paula Moraes Santos– RG. 37.308.496-1, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15/07/2010 no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE nº 1, de 14/08/2018 (Portaria G.PR-1 n.º 027/2021).

Republikado por ter saído com incorreções.

**Despacho do Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 23/08/2021**

#### Termo de Dispensa

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Assunto: Contratação de empresa para dedetização na Procuradoria Seccional de Guarulhos

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666.1993, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa CONTROLADORA INTEGRADA DE PRAGAS CATARINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.868.670/0001-85, para a contratação de serviço de dedetização na Procuradoria Seccional de Guarulhos pelo valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo PGE-PRC-2021/01935, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolu-

ção GPG nº 18, de 27/03/1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto Estadual n.º 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

### PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

**Portaria do Procurador do Estado Assistente, de 20-8-2021**

#### Credenciando:

Como estagiário, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito TIAGO ANDREOTTA TONIOLLO, RG. 50.466.006-8, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-6-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-7-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-7-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13–Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código local 400114 (Procuradoria Regional de Campinas), do orçamento vigente.( Portaria PR/5 G 24/2021).

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

#### Despachos do Supervisor de 23-08-21

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i

Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

PR-RMSP/TCR/905/21

JOSE RAMOS DE MENEZES TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05941/21	2384899-A	09/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t			
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM			
DANIEL ALVES DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05881/21	2384840-A	09/08/2021	R\$ 104,24
EZEQUIEL FRAGA TEIXEIRA - EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05939/21	2384851-A	09/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção

PR-RMSP/TCF/906/21

BARUEL VAN - EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05670/21	2382880-A	06/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05672/21	2382908-A	06/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

FLORIDA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05852/21	2383585-A	06/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
KADINLY LOCADORA DE VEICULOS EIRELI			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05671/21	2382891-A	06/08/2021	R\$ 10,42
KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA.			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05851/21	2383561-A	06/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
MARIO DA CUNHA TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05673/21	2382910-A	06/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
UNIVERSO EXPRESS LTDA-ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05853/21	2383597-A	06/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
Artigo 21, Inciso IV			
forem negados esclarecimentos à fiscalização			
FELIPÃO TOUR TRANSPORTES EIRELI			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05859/21	2383706-A	06/08/2021	R\$ 10,42
Artigo 23, Inciso V			
Infringir qualquer das disposições do presente regulamento			
FELIPÃO TOUR TRANSPORTES EIRELI			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05860/21	2383718-A	06/08/2021	R\$ 52,12
Artigo 26, Inciso IV			
Ultrapassagem em local proibido colocando em risco os passageiros.			
FELIPÃO TOUR TRANSPORTES EIRELI			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05861/21	2383720-A	06/08/2021	R\$ 130,31
Artigo 26, Inciso VII			
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO			
CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA			
FELIPÃO TOUR TRANSPORTES EIRELI			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05862/21	2383731-A	06/08/2021	R\$ 130,31
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção

PR-RMSP/TCF/907/21

EMPRESA DE TURISMO SANTA RITA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05878/21	2384887-A	09/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA.			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05879/21	2384905-A	09/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
SUSSANTUR TRANSPORTE E TURISMO E FRETAMENTO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05880/21	238491		